

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Requerimento n.º _____/2004

(Deputado Silas Câmara e outros)

**Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2710/92.**

Senhor Presidente,

Representando os membros da Comissão de Desenvolvimento Urbano desta Casa Legislativa, requeremos a Vossa Excelência, com base nos arts. 153 e 154 do Regimento Interno, urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 2710/92, que cria o Fundo Nacional de Moradia Popular – FNMP e o Conselho Nacional de Moradia Popular – CNMP.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 2710/92 foi o primeiro de iniciativa popular a tramitar nesta casa, sendo o único durante quase uma década. O Projeto que cria o Fundo Nacional de Moradia Popular – FNMP e o Conselho Nacional de Moradia Popular – CNMP foi encaminhado com o respaldo de mais de um milhão de assinaturas, dando corpo à previsão de soberania popular estatuída nos arts. 14, inciso III, e 61, § 2º, da Constituição Federal de 1988. Ele resultou de uma ampla consulta à população, tendo sido patrocinado pelos movimentos populares em favor da moradia popular e, para fins regimentais, foi subscrito pelo Deputado Nilmário Miranda.

A luta pela aprovação do Projeto de Lei já passa de uma década. Como prospecto dessa luta, a Comissão de Desenvolvimento Urbano – CDU realizou, em dezembro de 2001, com o apoio de outras entidades, a III Conferência das Cidades, que teve como tema central “Moradia digna para todos”, reunindo quase mil delegados de todo o País. Para fortalecer as discussões, a Comissão realizou ainda, ao longo destes últimos anos, várias audiências públicas, seminários, debates, além de ter integrado o grupo de trabalho coordenado pela então Secretaria Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU/PR.

Desse amplo processo democrático emergiu uma emenda substitutiva Global, resultado do consenso de todos os atores envolvidos e aprovada por esta CDU em sua

10º Reunião Ordinária do ano de 2002, realizada no dia 22 de maio. Não obstante o apelo popular e a mobilização dos autores do projeto, de diversos Parlamentares, de órgãos públicos e de entidades privadas ligadas ao setor, o PL não logrou em 2002, ser apreciado pelo Plenário da Câmara dos Deputados e enviado ao Senado Federal para ser transformado em Lei ainda na Legislatura daquele ano.

Com a criação do Ministério das Cidades pelo Governo federal, algumas concepções e dispositivos acordados na Emenda Substitutiva Global ficaram superados e careciam de revisão, o que levou à retomada das negociações para a provação do PL no corrente ano. Desta forma, foram realizadas novas reuniões de debates com as entidades envolvidas, em 27 de março e em 10 de abril de 2003, que culminaram na proposta de uma Emenda Substitutiva Global, a qual após ser adaptada e revista pela Consultoria Legislativa da Casa e Assessoria Técnica da CDU, foi apresentada aos Parlamentares desta Comissão para discussão e aprovação, nos dias 16 e 23 de abril de 2003.

Desnecessário reiterar a gravidade do déficit habitacional no País, notadamente das camadas menos favorecidas; basta lembrar que os dados mais recentes indicam déficits quantitativo e qualitativo superiores à marca dos seis milhões de moradias cada um.

Termos em que ressaltamos a urgência e a relevância para a apreciação em Plenário do referido Projeto de Lei.

Sala das Comissões, ____ de _____ de 2004.

SILAS CÂMARA
Deputado Federal PTB/AM

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Requerimento n.º _____/2004

(Deputado Silas Câmara e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2710/92.

ASSINATURA

PARTIDO/ESTADO

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Requerimento n.º _____/2004

(Deputado Silas Câmara e outros)

Requer urgência para a apreciação
do Projeto de Lei nº 2710/92.

ASSINATURA

PARTIDO/ESTADO
